



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9401 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 18 (dezoito) dias do mes de fevereiro do ano de 2021, as 14h00min, foi realizada a terceira reuniao da Comissao Interna de Saude do Servidor Publico – CISSP em conjunto com a Reitoria, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE e a equipe de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho – SESMT da Unifal-MG. A reunião foi realizada por web conferência e estiveram presentes: Sandro Amadeu Cerveira, Alessandro Antônio Costa Pereira, Romeu Adriano da Silva, Juliana Guedes Martins, Mayke Coelho, Alessandra Esteves, Camila Pinhata Rocha, Francisca Isabel Ruela, Wagner Costa Rossi Junior, Edmêr Silvestre Pereria Junior, Daniela Aparecida Tavares Aguiar, Nilson Pereira Gomes, Alexssandro Ramos da Cruz, Clério Sabino da Silva e Joel Henriques de Oliveira Carvalho. O Reitor desta Universidade, Professor Sandro Amadeu Cerveira, deu boas vindas aos presentes e explicou que não poderia ficar presente na reunião, mas que seu Vice Reitor iria assumir. Dessa maneira, o Vice Reitor, Prof. Alessandro deu iniciou a reunião, sendo a pauta: **Revisão da Portaria 2351/2019**. Inicialmente o Prof. Alessandro, pediu para que um representante da CISSP e um do SESMT fizessem uma breve introdução. Diante disso, o Prof. Edmêr, como coordenador da CISSP, disse que o objetivo da reunião seria a discussão da portaria 2351/2019, esclareceu que a CISSP já fez todas as sugestões a essa portaria e que as mesmas foram aprovadas por unanimidade por todos os seus membros; para fazer tais sugestões, os diretores de Unidades Acadêmicas foram consultados. Não foram todos os diretores que responderam, mas aqueles que o fizeram (ICB, odontologia, farmácia e química) manifestaram-se favoráveis às sugestões colocadas. No final de janeiro, a CISSP pediu a manifestação da reitoria sobre tais sugestões e a mesma marcou esta reunião. Na sequência, o Prof. Alessandro, lembro que após essa portaria ter sido publicada, em reunião com os diretores das unidades acadêmicas e a CISSP, foi pedido que a portaria fosse revisada. Então a reitoria pediu que a CISSP fizesse essas sugestões e conversasse com os diretores das unidades acadêmicas. Na sequência, o Técnico Clério, falou em nome da equipe SESMT, lembrou que a questão dos EPIs já vem sendo discutida há muito tempo, mas infelizmente, outras demandas estiveram à frente, como o adicional de insalubridade. Esclareceu que essa portaria, como já foi deixado claro em outros processos, não se trata da aquisição de EPIs, mas sim do gerenciamento, e serve de proteção jurídica para a Universidade e para o servidor. Disse que a Universidade está deixando a desejar nessa questão de registros do gerenciamento dos EPIs adquiridos, e assim, todos as nossas argumentações devem ser feitas além das compras, pois essas já são realizadas. Logo após, o Prof. Alessandro, assim como o TAE Nilson, sugeriram que a discussão da Portaria fosse feita ponto à ponto e todos concordaram. Iniciou-se então pelo ART 1°. O técnico Nilson disse então, que nesse artigo tem de ficar claro que a responsabilidade dos recursos não podem ficar a cargo da Unidade Acadêmica e sugeriu que ele fosse reescrito da seguinte maneira: É de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica e de cada Unidade Administrativa estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das boas práticas de prevenção relacionadas a EPI, quanto aos critérios de fornecimento, registros e uso de EPI, de acordo com a legislação vigente. O Prof. Wagner, esclareceu que essa é uma sugestão da CISSP, onde todos concordaram que devemos retirar

deste artigo, a parte que fala sobre o papel da unidade acadêmica em viabilizar recursos para aquisição dos EPIs e que isso é papel da Universidade. Além disso, destacou que as unidades acadêmicas não teriam recursos para isso, principalmente nesse momento em que estamos vivendo uma pandemia. O técnico Clério, fez uso da palavra e disse que quando foi elaborado essa portaria, o uso das palavras “meios e recursos”, foram usadas pensando no sentido de que as unidades acadêmicas, precisam, após a compra dos EPIs pela Universidade, providenciar os meios para que o gerenciamento desses EPIs aconteçam. Ele concorda que a maneira como o texto foi escrito, pode levar o leitor a uma interpretação no sentido de aquisição e por isso o CIAST concorda com a alteração proposta. O Prof. Alessandro, concordou que a maneira como está escrito, leva a interpretação de que as unidades acadêmicas deveriam adquirir os EPIs com recursos próprios e esclareceu que atualmente, as unidades apresentam as suas necessidades e diante disso, a PROAF, se responsabiliza pela compra e depois pela distribuição dos mesmos. O Engenheiro de Segurança do trabalho, Alexssandro, fez uso da palavra e disse que se todos concordarem, pode ser feita uma normativa para tratar da aquisição dos EPIs, mas que ele não acha necessário, pois a Universidade já tem seus meios para isso. Ele disse também que na sua opinião, a maneira como está escrito na portaria não causa dupla interpretação e que essa portaria tem por objetivo, ajudar as unidades acadêmicas a gerenciar e controlar o uso dos EPIs, o que não acontece atualmente. Na sequência o Prof. Mayk disse que ele também tem a mesma interpretação do Alexssandro, de que o texto não fala de recursos financeiros, mas que como isso já gerou esse entendimento, ele sugere que seja acatada a sugestão colocada pela CISSP e assim se evite qualquer tipo de problema futuro. Ele destacou também que os recursos financeiros destinados às unidades acadêmicas é para fomentar o curso nas suas necessidades e assim, se a aquisição de EPIs for necessária para a continuidade da atividade fim da unidade, esse dinheiro pode ser usado para isso. Além disso, ele disse que criar uma despesa básica exclusiva para aquisição de EPIs, não vai garantir que todos os EPIs poderão ser adquiridos, e sugere que a questão orçamentária seja discutida em outro momento. A Profa. Francisca, disse que foi contemplada com a fala do Mayk e acrescentou que a retirada das palavras “meios e recursos” do ART 1º irá contemplar as pessoas que estão envolvidas na discussão desta portaria. Diante do que foi discutido, todos concordaram com as sugestões colocadas pela CISSP e o caput do ART 1º ficou assim escrito: **É de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica e de cada Unidade Administrativa estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das boas práticas de prevenção relacionadas a EPI, quanto aos critérios de fornecimento, registros e uso de EPI, de acordo com a legislação vigente.** Na sequência o Prof. Wagner, disse que ainda neste Artigo, a CISSP sugeriu a incorporação de um parágrafo 1º e um parágrafo 2º, os quais foram colocados no chat para que todos pudessem ter conhecimento. Em seguida, o Engenheiro Alexssandro, disse que no seu entendimento, por tudo que já foi discutido, não há a necessidade do § 2º, que trata da questão da reitoria viabilizar meios, pois esta portaria não se refere à aquisição dos EPIs. Em relação ao § 1º, ele entende que pode ser incluído em um outro ponto da portaria, onde trata-se das responsabilidades do CIAST. No chat, o Prof. Edmêr, concordou com a fala do Alexssandro. O Prof. Wagner, fez uso da palavra e justificou a sugestão da colocação do § 1º pela CISSP, pois no início da leitura dessa portaria, entende-se que ela foi confeccionada para estabelecer normas e procedimentos relacionados à EPIs, mas não fica claro quais são as normas e procedimentos, se é compra ou não. Só agora, é que houve o entendimento que não se trata de compras. Diante disso, todos concordaram que o § 2º, sugerido pela CISSP, não precisaria ser adotado e assim o § 1º ficou sendo parágrafo único. Em seguida, o Técnico Clério, esclareceu que o CIAST não errou na elaboração desde trecho da portaria, pois há a palavra “quanto” aos critérios de fornecimento, registro e uso, então foi uma questão de interpretação. O Prof. Mayk, fez uso da palavra e disse que talvez esse parágrafo § 1º esteja redundante, por isso deva ser removido ou melhor escrito; O engenheiro Alexssandro, concordou com o Mayk e disse na sua opinião esse parágrafo é desnecessário.

O prof Alessandro, sugeriu então que fosse discutido, se há a necessidade de um parágrafo único, deixando explícito que é a reitoria a responsável pela aquisição dos EPIs, ou se isso já está subentendido e não precisa constar nesse ponto. Na sequência, o Mayk se pronunciou novamente e disse que como esta portaria não se trata de questões orçamentárias para aquisição dos EPIs, ele sugere que coloquemos um parágrafo único, e que nele conste que as questões orçamentárias relacionadas à aquisição dos EPIs, serão dispostas em outra portaria. O prof. Wagner, fez uso da palavra para concordar com o Mayk e sugerir que a introdução dessa portaria seja muito clara, no sentido de que ela não se refere às questões orçamentárias para aquisição de EPIs. No chat, o Mayk disse estar de acordo com o Prof. Wagner. O Técnico Clério, se pronunciou e disse que quando essa nova portaria, que se trata de questões orçamentárias para aquisição de EPIs, for criada, que se tenha o cuidado de não atrelar, a um pedido do CIAST, pois caso contrário pode ser interpretado como se isso nunca tivesse existido, podendo parecer que a Universidade nunca usou EPIs. Depois de todas essas sugestões, o Prof Alessandro propôs modificar o cabeçalho da portaria. Todos concordaram e o **cabeçalho desta portaria** ficou assim escrito: **O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 23087.011893/2019-20 quanto às normas relacionadas ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), no âmbito da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL_MG), resolve:** O Prof. Wagner, destacou que é muito importante que essa questão orçamentária seja discutida pela Universidade, principalmente diante do cenário imposto pela pandemia do novo corona vírus, pois isso irá impactar grandemente o orçamento das unidades acadêmicas, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento ao público, como por exemplo, a odontologia, e nesse sentido pediu para que o Prof. Edmêr ou a Prof. Francisca, falassem um pouco sobre a demanda de EPIs que esse cenário irá exigir. Atendendo ao pedido do Prof. Wagner, a Profa. Francisca se pronunciou e começou dizendo sobre a preocupação de todas as unidades acadêmicas a aquisição de EPIs, em especial aquelas que fazem atendimento ao público; pois além do preço estar exorbitante, sabemos que o número de EPIs que iremos usar será muito maior quando comparado ao cenário anterior à pandemia, já que o nível de contaminação dessa nova doença é muito alto. Ela disse que sabemos que não temos vacinas para todos, o que nos deixa muito preocupados; então se faz necessário que todas as unidades acadêmicas, relacionadas com a área da saúde, que fazem atendimento ao público, se reúnam com a reitoria e a administração da Universidade para fazer um planejamento nesse sentido. No sequência o Prof. Mayk fez uso da palavra e disse que para enfatizar a fala da Profa. Francisca ele gostaria de citar o curso de medicina, que não parou seus atendimentos e que usou em um mês todos os EPIs que eram para ser usados em seis meses, pois esse novo cenário exigiu mudança total de protocolo; Ele esclareceu que a verba recebida pela Universidade para combate ao covid, cerca de 800 mil reais, foi usada para compra de EPIs, e há uma previsão que esse material seja suficiente para pouco mais da metade do ano, mas que para 2022 vamos ter uma dificuldade ainda maior, especialmente se os protocolos continuarem sendo os mesmo. Assim, há a necessidade de se discutir esse assunto e fazer planejamentos. O Prof. Edmêr, também se pronunciou e disse que conhecendo a clínica de odontologia, fez um exercício rápido sobre o uso de EPIs nesse novo cenário e imagina que cada Professor irá gastar cerca de sessenta mil reais por semestre, o que irá impactar em um gasto de mais ou menos um milhão e duzentos mil reais por semestre. O Prof. Alessandro, disse que esse assunto precisa sim ser discutido mas que isso será feito em outro momento, talvez no retorno das atividades. O Prof. Edmêr, frisou que essa discussão se faz necessária antes deste retorno, pois isso precisa ser planejado, já que o que temos em estoque talvez não seja suficiente nem para dois meses de trabalho. Por motivos de força maior, a reunião foi suspensa e remarcada para próxima semana. Nada mais a ser tratado, eu Francisca Isabel Ruela, secretária da CISSP, lavrei a presente Ata que segue devidamente assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Pereira Gomes, Técnico**



Administrativo em Educação, em 27/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Tavares Aguiar, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/03/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pinhata Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Isabel Ruela, Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Costa Rossi Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Esteves, Professor do Magistério Superior**, em 01/04/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 01/04/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Professor do Magistério Superior**, em 06/04/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandro Ramos da Cruz, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/04/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clério Sabino da Silva, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/04/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Adriano da Silva, Chefe de Gabinete**, em 26/04/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 27/04/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Henriques de Oliveira Carvalho, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/04/2021, às 08:46, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487566** e o código CRC **76E1E464**.

Referência: Processo nº 23087.002489/2021-80

SEI nº 0487566